



PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2026

(Do Sr. Capitão Augusto)

Concede ao Município de
Ribeirão Branco, no Estado de São
Paulo, o título de Capital Nacional do
Tomate.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de Capital Nacional do Tomate
ao município de Ribeirão Branco, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica conferido o título de Capital Nacional do Tomate ao
município de Ribeirão Branco, no Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conferir ao
Município de Ribeirão Branco, localizado no sudoeste do Estado de São Paulo,
o título de Capital Nacional do Tomate, em reconhecimento à histórica
importância dessa atividade agrícola, que é referência nacional, para o
desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.



Ao longo de décadas, Ribeirão Branco consolidou sua identidade diretamente relacionada à produção de tomate. A atividade envolve produtores rurais, agricultores familiares, trabalhadores do campo, transportadores, comerciantes e prestadores de serviços, constituindo relevante fonte de emprego, renda e movimentação econômica.

A tradição da tomaticultura está incorporada à história e à vida cotidiana de Ribeirão Branco. O conhecimento acumulado pelos produtores, transmitido entre diferentes gerações, contribuiu para o aperfeiçoamento das técnicas de cultivo, para a especialização da mão de obra e para o reconhecimento nacional da produção do Município.

Além da importância econômica direta, a produção de tomate estimula diversos outros segmentos, como o comércio de insumos agrícolas, embalagens, máquinas e equipamentos, transporte, armazenamento, assistência técnica, alimentação e abastecimento dos centros consumidores.

Ribeirão Branco também reúne entidades e produtores organizados em torno da atividade, demonstrando que a tomaticultura não representa apenas uma cultura agrícola ocasional, mas uma verdadeira vocação produtiva do Município.

Esta é uma oportunidade de transformar essa identidade em um instrumento de desenvolvimento local, valorizando o turismo, a gastronomia, a agricultura, a educação ambiental, o comércio e a economia.

O título poderá contribuir para o fortalecimento da imagem institucional do município, criando uma marca territorial positiva, capaz de atrair visitantes, investimentos, eventos e novas oportunidades para produtores, empreendedores, comerciantes, artesãos e trabalhadores locais.

Esse tipo de reconhecimento já é amplamente utilizado pelo Congresso Nacional como instrumento legítimo de valorização regional.

Ressalta-se que toda a documentação a que se refere a Lei nº



14.959/24 será oportunamente enviada à Comissão competente, referendando oficialmente esse protagonismo nacional do município.

A proposta observa a finalidade estabelecida pela Lei nº 14.959, de 4 de setembro de 2024, segundo a qual o título de Capital Nacional pode homenagear Municípios que se sobressaíam excepcionalmente pela realização de determinada atividade econômica.

Diante da importância histórica, econômica, social e cultural do cultivo do tomate do Município de Ribeirão Branco, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP

